

- O Protocolo Geral deverá ser obedecido;
- O funcionamento será de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, sem restrição de horários;
- O limite máximo de ocupação será de 75% da capacidade total do local, não podendo exceder o limite máximo de pessoas definido na legislação municipal;
- A venda de ingressos será, preferencialmente, virtual, as visitas terão horários previamente marcados e quando o acesso for gratuito, deverá ser feito agendamento virtual;
- Caso algum funcionário apresente qualquer sintoma da COVID-19, a exemplo de tosse persistente, coriza, fraqueza, perda de olfato, etc. deverá permanecer em casa, comunicar aos empregadores e buscar o tratamento de saúde adequado;
- Sempre que possível, deverão ser designadas portas específicas para entrada e saída dos frequentadores e, no caso de impossibilidade, será de responsabilidade do estabelecimento organizar o fluxo para evitar aglomerações;
- É obrigatório afixar, em locais visíveis ao público e próximos às entradas, os protocolos geral e setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas no estabelecimento;
- O uso de máscaras é obrigatório durante toda a visitação;
- É de responsabilidade dos estabelecimentos a organização de eventuais filas de acesso, inclusive utilizando monitores se necessário, garantindo o uso obrigatório de máscaras;
- O circuito a ser seguido pelos frequentadores deverá ser de mão única e estar sinalizado de forma clara e visível;
- Fica permitido, exclusivamente, o uso de bebedouros para copos, garrafas e afins;
- Fica proibida a comercialização e consumo de alimentos e bebidas nas salas de exposição;
- A higienização de objetos manuseados, a exemplo de livros, deve ser realizada antes e após cada uso;
- Quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação do local e, no caso de ambiente refrigerado, o sistema não poderá ser mantido no modo de recirculação do ar;
- Recomenda-se que os elevadores tenham uso preferencial para idosos, pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, sempre respeitando a capacidade máxima definida no Protocolo Geral;
- Os elevadores, principalmente os painéis de botões, deverão ser constantemente higienizados e conter dispensadores de álcool gel a 70% em seu interior e ao lado das portas de acesso;
- Deverá ser realizada higienização total do ambiente antes e após o encerramento do horário de visitação. Deverá ser realizada, também, a higienização do ambiente sem a presença de visitantes pelo menos uma vez durante o período de funcionamento;
- Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, não sendo permitido o uso de secadores de mãos automáticos;
- Próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;



- A desinfecção nos armários do guarda volumes deverá ser realizada a cada troca de usuário;
- Lanchonetes, bares, restaurantes e similares localizados nesses espaços deverão seguir o protocolo setorial para o segmento;
- Não poderão ser exibidas obras, exposições e filmes interativos, estando proibida, ainda, a realização de apresentações ou performances interativas ou que estimulem o contato entre as pessoas.
- Fica proibida a realização de palestras, oficinas, reuniões, exposição, apresentação, eventos e similares que estimulem ou ensejem interação, aproximação ou contato entre as pessoas;
- Ficam proibidas visitas guiadas e o uso de audioguias.

